



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 018/2025 – CMS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e produtos descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

RELATÓRIO

Trata-se de análise do processo na modalidade **Pregão Eletônico nº 007/2025 – CMS**, visando à “Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e produtos descartáveis”.

Vieram os autos, compostos por 05 (cinco) volumes, correspondentes às pastas III, IV, V, VI, VII, instruídos com os seguintes documentos:

- Minuta do Edital fls 604 – 648
- Minuta do Contrato Administrativo fls 649 – 670
- Parecer Jurídico fls 672 – 675
- Edital fls 676 – 697
- Termo de Referência fls 698 – 722
- Estudo Técnico Preliminar fls 723 – 729
- Extrato da publicação do Aviso de Licitação fls 756
- Resumo da Licitação fls 758 – 762
- Ranking do Processo fls 763 – 778
- Propostas de Preços fls 779 – 809
- Vencedores do Processo fls 810 – 813
- Documentações das empresas vencedoras fls 814 – 1818
- Ata Final fls 1819 – 1944
- Termo de Adjudicação fls 1945 – 1951

A presente contratação encontra amparo legal na Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Ressalta-se que no dia 05 de Junho do corrente ano, foi aberta a sessão pública de realização do certame, ocasião em que foram cadastradas as propostas dos seguintes fornecedores:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

A K PICANÇO BENTES inscrita no CNPJ 21.380.843/0001 – 30
G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 39.774.154/0001 – 76
J S LIMA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 21.387.438/0001 – 44
BRANCO E CORREA inscrita no CNPJ 03.751.669/0001 – 03
R A A FERREIRA inscrita no CNPJ 03.619.760/0001 – 70
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ 51.621.955/0001 – 05
D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ 50.820.789/0001 – 03
F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 43.053.188/0001 – 49
I C DE MAGALHÃES COMERCIO inscrita no CNPJ 31.106.345/0001 – 58
FABIO AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA inscrita no CNPJ 60.264.718/0001 – 17
U F AGUIAR EIRELI inscrita no CNPJ 63.833.883/0001 – 30
LAGUNA ESPORTE LTDA inscrita no CNPJ 52.307.066/0001 – 22
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR inscrita no CNPJ 34.683.771/0001 – 42
MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 18.784.951/0001 – 64

Concluída a fase de análise das propostas, iniciou-se à etapa competitiva de lances, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada esta, procedeu-se à verificação da documentação de habilitação exigida no edital, conforme disposto no art. 62 da mesma Lei. Ao término da análise, consagraram-se como empresas vencedoras **A K PICANÇO BENTES** inscrita no CNPJ 21.380.843/0001 – 30, **BRANCO E CORREA** inscrita no CNPJ 03.751.669/0001 – 03, **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR** inscrita no CNPJ 34.683.771/0001 – 42, **F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 43.053.188/0001 – 49, **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ 39.774.154/0001 – 76, **I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ 51.621.955/0001 – 05 e **U F AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ 63.833.883/0001 – 30.

Em ato contínuo, foi oportunizada às licitantes a manifestação de intenção de interposição de recurso, nos moldes do art. 165 da referida Lei. Não havendo, contudo, qualquer registro nos autos quanto à sua apresentação dentro do prazo regulamentar, o que permite a imediata adjudicação do objeto e posterior homologação do certame.

ANÁLISE

O Edital atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros previstos na legislação. A contratação está devidamente fundamentada, ressaltando a necessidade do fornecimento do materiais relacionados na Ata Final, atendendo o princípio da motivação.

Outrossim, a análise feita por esse Departamento de Controle Interno, Inicialmente, registra – se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

até a presente data, estando o exame destes, restritos ao aspecto opinativo, não cabendo a esta controladoria adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnica e/ou administrativa realizada pelo pregoeiro na condução do processo, conforme disciplina o art. 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na ATA FINAL e TERMO DE ADJUDICAÇÃO, não se identificam irregularidades que impeçam o regular prosseguimento do certame licitatório. Esse Departamento de Controle Interno, **Opina** que seja encaminhado para a autoridade competente e que proceda a devida **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 – CMS**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

È o parecer.

Santarém, 27 de Junho de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.